



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

LEI Nº. 822/2009

Dispõe sobre alteração na nomenclatura de logradouros públicos do bairro da Vaquejada, sede do município de Serrinha e dá outras providências.

O PRFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono e faço publicar a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam instituídas nomenclaturas para praças do **bairro da Vaquejada** conforme segue:

- I. Praça Rufino Lopes Mendonça** – Localizada entre as Ruas Dr. Artur Machado e Régis Pacheco;
- II. Praça Benigno Fidélis da Silva** – Localizada entre a Rua Dr. João Borges e (em frente) a Capela São Judas Tadeu.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Urbanização, a confecções de placas informativas que deverão ser fixadas nas extremidades dos referidos logradouros, a fim de dá conhecimento a todos os cidadãos.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal deverá de ofício, informar a todos os órgãos, repartições e entidades, especialmente a ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a EMBASA – Empresa Baiana de Água e Saneamento e a COLEBA – Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia, sobre a instituição da denominação nos referidos logradouros.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 5º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 05 de novembro de 2009.


OSNI CARDOSO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM

FUNC. RESP.

PUBLICADO NO MURAL

DA PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Serrinha-BA
Praça Luiz Nogueira, 311, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.8300 – www.serrinha.ba.gov.br

